



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 202/2014
De 04 de novembro de 2014**

**Institui o Piso salarial do Cargo dos
Agentes de combate as Endemias.**

**Alexandre da Silva Martins, Prefeito Municipal de Pacatuba,
Estado de Sergipe, no uso e gozo de suas atribuições legais;**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pacatuba
aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.**

**ARTIGO 1º - Fica instituído o piso salarial do cargo dos Agentes de Combate
as Endemias, que fazem parte do quadro de funcionários do Poder
Executivo, com vínculo efetivo ou contratado.**

**ARTIGO 2º - Fica alterada a Leis Municipal nº 165/2013 em seu artigo
respectivamente, que passa a ser o valor de R\$.1.014,00 (hum mil e quatorze
reais), em conformidade com a Lei Federal 12,994/2014, a partir de janeiro
de 2015.**

**ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão
apropriadas nas dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas
se necessário.**

**ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario.**

Prefeito Municipal de Pacatuba/SE. 04 de novembro de 2014


**ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**